



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO Nr 002/2020

Itajaí-SC, 09 de janeiro de 2020.
(QUINTA-FEIRA)

PUBLICO PARA CONHECIMENTO DO 7º BATALHÃO E DEVIDA EXECUÇÃO O SEGUINTE:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SERVIÇO

ESCALA DE OFICIAIS

Supervisor/Superior/Cmt de Área 7ºBBM				HORÁRIO	
Dia	Semana	Nome	Função	Presencial	Sobreaviso
03	Sexta-feira	2º Ten BM Rampinelli	Comandante de Área	08:00h às 20:00h	20:00h às 08:00h
04	Sábado	2º Ten BM Reck	Comandante de Área		08:00h às 08:00h
05	Domingo	1º Ten BM Ramon	Comandante de Área		08:00h às 08:00h
06	Segunda-feira	1º Ten BM Domingos	Comandante de Área	08:00h às 20:00h	20:00h às 08:00h
07	Terça-feira	1º Ten BM Rogge	Comandante de Área	08:00h às 20:00h	20:00h às 08:00h
08	Quarta-feira	1º Ten BM Ramon	Comandante de Área	08:00h às 20:00h	20:00h às 08:00h
09	Quinta-feira	2º Ten BM Reck	Comandante de Área	08:00h às 20:00h	20:00h às 08:00h

ESCALA DE PRAÇAS

Função: CHEFE DE SOCORRO do 7ºBBM/Itajaí				
Dia	Semana	Nome	Matrícula	Horário
03	Sexta-feira	2º Sgt BM Gama	920475-0	0800h às 0800h
04	Sábado	3º Sgt BM Hosang	925751-9	0800h às 0800h
05	Domingo	1º Sgt BM Bagatolli	917845-7	0800h às 0800h
06	Segunda-feira	2º Sgt BM Gama	920475-0	0800h às 0800h
07	Terça-feira	3º Sgt BM Hosang	925751-9	0800h às 0800h
08	Quarta-feira	1º Sgt BM Bagatolli	917845-7	0800h às 0800h
09	Quinta-feira	2º Sgt BM Gama	920475-0	0800h às 0800h

2ª PARTE – INSTRUÇÃO:

Sem alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS:

ALTERAÇÃO DE OFICIAIS:

APRESENTAÇÃO:

A 07 de janeiro de 2020, do 1º Ten BM Mtcl 931893-3 Jonas Lemos Talaisys, por ter sido movimentação para o 7ºBBM – Itajaí-SC.

FUNÇÕES DIVERSAS:

A 07 de janeiro de 2020, assume a Chefia do B-3/7ºBBM – Itajaí-SC, o 1º Ten BM Mtcl 931893-3 Jonas Lemos Talaisys, ficando dispensada da função, a 2º Ten BM Mtcl 932192-6 Fernanda Correa Reck.

ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS:

PORTARIA Nr 483/CBMSC/2019, de 5 de dezembro de 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, REFORMAR POR INCAPACIDADE FÍSICA, de acordo com inciso II do Art. 100, Art. 108, inciso II do Art. 109, inciso V do Art. 111, todos da Lei Nr 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), PEDRO BERTOLINO CORRÊA, Subtenente da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 910210-8, a contar de 27 de setembro de 2019.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (DOE Nr 21.160, de 10 Dez 19)

PORTARIA Nr 494/CBMSC/2019, de 9 de dezembro de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar Nr 380, de 3 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar Nr 550, de 23 de novembro de 2011; Lei Complementar Nr 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto Nr 333, de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação Nr 669/2019 do Grupo Gestor do Governo Estadual, contido no SGP-e CBMSC 14055/2019, de 1º de novembro de 2019, resolve, DESIGNAR, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o 2º SGT BM RR Mtcl 921281-7 LUIZ ADONIS ZIMERMANN, para atuar na sede do 3º/2ª/7º BBM – Balneário Piçarras, no período de 16 de dezembro de 2019 a 15 de dezembro de 2023, em conformidade com as atividades previstas no § 2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (DOE Nr 21.163, de 13 Dez 19)

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS), do Subtenente BM Mtcl 920309-5-02 FRANCISCO LINDOBERTO FERNANDES FERREIRA, da 1ª/7ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do Subtenente BM Mtcl 920309-5-02 FRANCISCO LINDOBERTO FERNANDES FERREIRA, da 1ª/7ºBBM, devendo-se proceder à averbação de 976 (novecentos e setenta e seis) dias, correspondente à 2 (dois) anos, 8 (oito) meses e 6 (seis) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do Art. 43 da Lei Nr 6.745, de 28 de dezembro de 1.985, c/c o Art. 5º do Decreto Nr 1.905, de 13 de dezembro de 2.000.

Obs.: Foram suprimidos 838 (oitocentos e trinta e oito) dias, correspondente à 2 (dois) anos, 3 (três) meses e 18 (dezoito) dias, concomitante com o serviço ativo no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM .

Florianópolis, 20 de dezembro de 2019.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal

ADIANTAMENTO DE FÉRIAS:

Com fulcro no inciso IV do § 1º do art. 154 e inciso II do art. 156, ambos da Lei Est nº 6.218, de 10 fev 83 – Estatuto, concedo ao ST BM Mtcl 920.309-5 Francisco L. F. FERREIRA, 1ª/7ºBBM – Itajaí, 12 (doze) dias de dispensa do expediente e instrução para desconto em férias, a contar de 20 jan 2020, conforme solicitação contida na Nota Nr 073-2020-7BBM:

- I. Publique-se;
- II. Insira-se no SIGRH;

JOSÉ ANANIAS CARNEIRO – Maj BM
Comandante da 1ª/7ºBBM

Com fulcro no inciso IV do § 1º do art. 154 e inciso II do art. 156, ambos da Lei Est nº 6.218, de 10 fev 83 – Estatuto, conforme anuência do Ch da SAT/1ª/7ºBBM, concedo ao 2º Sgt BM Mtcl 917812-0 ADRIANI Gildo Pereira, do 2º/1ª/7ºBBM – Itajaí, 10 (dez) dias de dispensa do expediente e instrução para desconto em férias, a contar de 06 jan 2020, conforme solicitação contida na Nota Nr 4398-2019-7BBM:

- I. Publique-se;
- II. Insira-se no SIGRH;
- III. Arquive-se.

JOSÉ ANANIAS CARNEIRO – Maj BM
Comandante da 1ª/7ºBBM

Com fulcro no inciso IV do § 1º do art.154 e inciso I do art. 156, da Lei Est nº6.218, de 10 fev 83 – Estatuto, c/c o item "2" do art. 65, item "1" do art. 67, item "5" do art. 68 do Dec Est nº 12.112, de 16

Set 80 – R3 CBMSC, concedo ao 3º Sgt BM Mtcl 927774-9 SAMIRA Coelho, da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, 02 (dois) dias de dispensa para desconto em férias a contar de 02/01/2020.

RODRIGO VANDERLINDE – Cap BM
Comandante da 3ª/7ºBBM – Barra Velha

DISPENSA DO SERVIÇO: RECOMPENSA

Com fulcro no inciso iv do § 1º do art. 154 e inciso i do art. 156, da lei est nº 6.218, de 10 fev 83 – estatuto, c/c o item "2)" do art. 65, item "1)" do art. 67, item "5)" do art. 68 do dec est nº 12.112, de 16 set 80 – R3 CBMSC, concedo ao ST BM RR Mtcl 920.309-5 Francisco L. F. FERREIRA, da 1ª/7ºBBM - Itajaí, dispensa do serviço e instrução a título de recompensa nos dias, 02 e 03 jan 2020;

JOSÉ ANANIAS CARNEIRO – Maj BM
Comandante da 1ª/7ºBBM - Itajaí

DISPENSA DO SERVIÇO: BANCO DE HORAS

Concedo ao 2º Sgt BM Mtcl 917844-9 ROBERTO CARLOS Knopf, do 2º/1ª/7ºBBM – Itajaí, dispensa do serviço e instrução de 02 a 03 jan 2020 totalizando 14 (quatorze) horas para desconto em seu banco de horas.

- I. Publique-se;
- II. Insira-se no SIGRH;

JOSÉ ANANIAS CARNEIRO – Maj BM
Comandante da 1ª/7ºBBM - Itajaí

No requerimento contido na Nota Eletrônica Nr-4394-2019-7BBM Solicitação de compensação do banco de horas do 2º Sgt BM Mtcl 927718-8 Leonardo SCHAFFHAUSER, da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, onde solicita dispensa do serviço do dia 19/12/2019, das 19h30 às 23h para ser descontado do seu banco de horas, obteve o seguinte parecer:

- I. Autorizo.
- II. Insira-se no SIGRH.
- III. Publique-se.
- IV. Arquiva-se

JONAS LEMOS TALAISYS – 1º Ten BM
Comandante Intrn da 3ª/7ºBBM – Barra Velha

USUFRUTO DE LICENÇA ESPECIAL:

Com fulcro no Artigo 69 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Artigo 190-A da Lei Complementar Nº 381, de 7 de maio de 2007, acrescido pelo Artigo 63 da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011. Concedo ao 2º Sgt BM Mtcl 920482-2 EVANDRO de Oliveira Vargas, do 2º/1º/2ª/7º BBM – Navegantes, 30 (trinta) dias de gozo de Licença Especial, referente ao 3º período do 4º quinquênio, a contar do dia 13 de janeiro de 2020.

- "I. Autorizo.
- II. Insira-se no SIGRH.
- III. Publique-se.
- IV. Arquive-se"

JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA – Cap BM
Comandante da 2ª/7ºBBM

USUFRUTO LICENÇA ESPECIAL - Alteração de início

Com fulcro no Artigo 69 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Artigo 190-A da Lei Complementar Nº 381, de 7 de maio de 2007, acrescido pelo Artigo 63 da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011. Concedo ao 3º Sgt BM Mtcl 922629-0 PAULO SÉRGIO Thibes, 60 (trinta) dias de gozo de Licença Especial, a contar de 17/12/2019.

JONAS LEMOS TALAISYS – 1º Ten BM
Comandante Intrn da 3ª/7ºBBM – Barra Velha

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS:

ADIANTAMENTO USUFRUTO DE FÉRIAS:

Com fulcro no inciso IV do § 1º do art. 154 e inciso II do art. 156, ambos da Lei Est nº 6.218, de 10 fev 83 – Estatuto, conforme anuência do Ch da SAT/1ª/7BBM, concedo ao Sd-1 BM Mtcl 929662-0 Leonardo FERREIRA Borges, do 2º/1ª/7ºBBM – Itajaí, 10 (dez) dias de dispensa do expediente e instrução para desconto em férias, a contar de 06 jan 2020, conforme solicitação contida na Nota Nr 4398-2019-7BBM:

- I. Publique-se;
- II. Insira-se no SIGRH;
- III. Arquive-se.

JOSÉ ANANIAS CARNEIRO – Maj BM
Comandante da 1ª/7ºBBM - Itajaí

Com fulcro no inciso IV do § 1º do art. 154 e inciso II do art. 156, ambos da Lei Est nº 6.218, de 10 fev 83 – Estatuto, concedo ao Sd-1 BM Mtcl 932.197-7 Ricardo Augusto Cardoso PUCHIVAILO, do 1º/1ª/7ºBBM – Itajaí, 03 (três) dias de dispensa do serviço e instrução para desconto em férias, a contar de 18 jan 2020, conforme solicitação contida na Nota Nr 038-2020-7BBM:

- I. Publique-se;
- II. Insira-se no SIGRH;

JOSÉ ANANIAS CARNEIRO – Maj BM
Comandante da 1ª/7ºBBM - Itajaí

Com fulcro no inciso IV do § 1º do art.154 e inciso I do art. 156, da Lei Est nº6.218, de 10 fev 83 – Estatuto, c/c o item "2" do art. 65, item "1" do art. 67, item "5" do art. 68 do Dec Est nº 12.112, de 16 Set 80 – R3 CBMSC, concedo ao Sd BM Mtcl 931879-8 Nelson Donizetti Tanizawa DELALATA da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, 03 (três) dias de dispensa para desconto em férias a contar de 04/01/2020.

JONAS LEMOS TALAISYS – 1º Ten BM
Comandante Intrn da 3ª/7ºBBM – Barra Velha

DISPENSA DO SERVIÇO: BANCO DE HORAS

Concedo ao Sd-1 BM Mtcl 930135-6 César Leonardo TAVARES, do 2º/1ª/7ºBBM – Itajaí, dispensa do serviço e instrução de 02 a 03 jan 2020 totalizando 14 (quatorze) horas para desconto em seu banco de horas.

- I. Publique-se;
- II. Insira-se no SIGRH;

JOSÉ ANANIAS CARNEIRO – Maj BM
Comandante da 1ª/7ºBBM - Itajaí

Concedo ao Sd-1 BM Mtcl 931777-5 Bruno SCHIMINSKI, do 2º/1ª/7ºBBM – Itajaí, dispensa do serviço e instrução de 02 a 03 jan 2020 totalizando 14 (quatorze) horas para desconto em seu banco de horas.

- I. Publique-se;
- II. Insira-se no SIGRH;

JOSÉ ANANIAS CARNEIRO – Maj BM
Comandante da 1ª/7ºBBM - Itajaí

Concedo ao Sd-2 BM Mtcl 933612-5 Patrícia ZAMBONIM Massocco, do 2º/1ª/7ºBBM – Itajaí, dispensa do serviço e instrução de 02 a 03 jan 2020 totalizando 14 (quatorze) horas para desconto em seu banco de horas.

- I. Publique-se;
- II. Insira-se no SIGRH;

JOSÉ ANANIAS CARNEIRO – Maj BM
Comandante da 1ª/7ºBBM - Itajaí

Na Solicitação contida na Nota Eletrônica Nr-4446-2019-7BBM Solicitação de compensação do banco de horas do Sd BM Mtcl 931785-6 VITOR AUGUSTO Matias, da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, onde solicita dispensa do serviço dos dias 02 e 03 de janeiro de 2020, das 12h às 19h para ser descontado do seu banco de horas, obteve o seguinte parecer:

- I. Autorizo.
- II. Insira-se no SIGRH.
- III. Publique-se.
- IV. Arquiva-se

RODRIGO VANDERLINDE – Cap BM
Comandante da 3ª/7ºBBM – Barra Velha

Na Solicitação contida na Nota Eletrônica Nr-4495-2019-7BBM Solicitação de compensação do banco de horas do Sd BM Mtcl 931695-7 MURILO Frech, da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, onde solicita dispensa do serviço do dia 23/12/2019, das 8h às 8h para ser descontado do seu banco de horas, obteve o seguinte parecer:

- I. Autorizo.
- II. Insira-se no SIGRH.
- III. Publique-se.
- IV. Arquiva-se

JONAS LEMOS TALAISYS – 1º Ten BM
Comandante Intrn da 3ª/7ºBBM – Barra Velha

Na Solicitação contida na Nota Eletrônica Nr-4233-2019-7BBM Solicitação de compensação do banco de horas do Sd BM Mtcl 692126-4 Eduardo ROCHA de Oliveira, do 4º/3ª/7ºBBM – Itapoá, onde solicita dispensa do serviço do dia 13/12/2019 das 20h às 8h para ser descontado do seu banco de horas, obteve o seguinte parecer:

- I. Autorizo.
- II. Insira-se no SIGRH.
- III. Publique-se.
- IV. Arquiva-se

ALEXANDRE DE MELLO ROGGGE – 1º Ten BM
Comandante do 4º/3ª/7ºBBM – Itapoá

LICENÇA PATERNIDADE - CONCESSÃO

De acordo com o Art. 2º da Lei Complementar Nr 475 de 22 Dez 09, concedo ao Sd-1 BM Mtcl 932.186-1 ICARO S. TIAGO, do 1º/1ª/7ºBBM-Itajaí, 15 (quinze) dias consecutivos para ausentar-se de suas atividades laborais a contar de 29 dez 2019, devido ao nascimento de seu filho, conforme Certidão de Nascimento Mtcl 106583 01 55 2020 1 00147 175 0049604 21.

JOSÉ ANANIAS CARNEIRO – Maj BM
Comandante da 1ª/7ºBBM

VISITA MÉDICA

Do Sd BM Mtcl 691946-4 Felipe Augusto ROCKEMBACH e Silva, do 2º/3ª/7ºBBM – Araquari, no dia 11 de dezembro de 2019, compareceu a Junta Médica, obtendo o seguinte parecer: apto para o serviço com restrição temporária por 60 (sessenta) dias do serviço operacional externo, exposição ao sol a contar de 12/12/2019, de acordo com o parecer do 1º Ten Med PM Mtcl 652029-4 Romulo Antonio Pasini, CRM 14329, e da 1º Ten Med PM Mtcl 932169-1 Fernanda C. Cunha, CRM 15055.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA:

REFERÊNCIAS ELOGIOSA

Com fulcro no item 1 do Art 65, § 1º e 3º do Art 66 e o item 5 do art 9 do decreto- lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, cc item I, § 1º do Art. 154 da lei 6.218 de 10 fevereiro de 1983, resolvo: conceder elogio ao Ten BM Mtcl 931.893-3 Jonas Lemos TALAISYS, por ter desenvolvido de forma exemplar suas atividades enquanto comandante da 3ª/7ºBBM, conseguindo, de forma comprometida e inovadora, motivar e guiar toda a tropa subordinada.

Profissional distinto, habilidoso, leal e tenaz, encarou o desafio de comando desta companhia de forma exemplar, sempre pautado nos princípios da hierarquia e disciplina. Incansável defensor das causas bombeiris, sempre esteve comprometido.

Ao enfrentar desafios que, em envergadura, lhe foram apresentados precocemente, tendo comandado como 1ºTen a Companhia com a maior área de Operação Veraneio e a maior extensão territorial do Batalhão, você demonstrou grande serenidade e resiliência. Por diversas vezes, ainda acumulou o Comando da Companhia com o de municípios subordinados, sem nunca ter deixado de fornecer o apoio que sua tropa precisava. Motivou todo o seu efetivo a trilhar um caminho de prosperidade, transformando as OBM's que comandava, num belo exemplo de sucesso a ser seguido por outros comandantes.

Sempre junto aos subordinados, a eles dedicou especial atenção e zelou para que tivessem assegurados os meios adequados à garantia do atendimento das condições ideais de trabalho, da segurança e de conforto dos militares e de suas famílias.

Por seu comprometimento e dinâmica no serviço, é exemplo a ser seguido por seus pares, subordinados e superiores, sendo merecedor deste elogio.

Em seu novo período profissional, desejo muito sucesso e votos de inteira felicidade. Parabéns e sucesso nesta nova jornada. Até breve! Individual. Averbese-se.

Quartel em Itajaí-SC, 18 de dezembro de 2019.

FABIANO BASTOS DAS NEVES – Ten Cel BM
Comandante do 7ºBBM – Itajaí

Com fulcro no Decreto-Lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9, item 6 e seu Parágrafo Único, art. 65, item 1 e art. 66, §1º, concedo referência elogiosa ao 1º Ten BM Mtcl. 929033-8 Gustavo CARDOSO, por sua dedicação, competência e profissionalismo a frente do Comando do 2º/3ª/7ºBBM – São Francisco do Sul e do 3º/3ª/7ºBBM - Araquari. Oficial extremamente comprometido com sua tropa, destaca-se pela liderança com a qual conduz seus subordinados na busca dos objetivos desejados, os quais, via de regra, são alcançados com mérito. Como subordinado ressalto sua disciplina, motivação e inteligência, atuando sempre de forma pró-ativa nas missões repassadas e apresentando soluções pertinentes aos problemas enfrentados, sempre prezando pela economicidade, a qual é uma característica marcante de suas ações. Profissional exemplar e leal é digno de elogio e agradecimento por parte deste comando. Individual. Averbese-se.

Quartel em Barra Velha, 16 de dezembro de 2019.

JONAS LEMOS TALAISYS – 1º TEN BM
COMANDANTE DA 3ª/7ºBBM

Com fulcro no Decreto-Lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9, item 6 e seu Parágrafo Único, art. 65, item 1 e art. 66, §1º, concedo referência elogiosa ao ST BM Mtcl 922772-5 EVANDRO Ribeiro Rodrigues, da 3ª/7ºBBM (Barra Velha), pela abnegação, responsabilidade e voluntariedade com a qual atua nas mais variadas missões. Além de suas demandas na função de B3 e B5 da Companhia - atuando intensivamente nos cursos e projetos realizados e na interação junto à imprensa local e mídias sociais -, o ST EVANDRO destaca-se como cerimonialista em diversas formaturas e eventos realizados na área da 3ªCBM, o que acaba por exigir grande disponibilidade e flexibilidade de horário para cumprimento das tarefas. Ainda, como um dos poucos mergulhadores capacitados do efetivo, não é raro vê-lo auxiliando a Guarnição em ocorrências de buscas subaquáticas, mesmo durante suas folgas em finais de semana.

O ST EVANDRO é um bombeiro dedicado, honrado e motivador que, com suas atitudes, demonstra todo o orgulho e comprometimento que tem em vestir nossa farda, tornando-o merecedor deste elogio e um exemplo para seus pares e superiores. Individual. Averbese-se.

Quartel em Barra Velha, 16 de dezembro de 2019.

JONAS LEMOS TALAISYS – 1º TEN BM
COMANDANTE DA 3ª/7ºBBM

Com fulcro no Decreto-Lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9, item 6 e seu Parágrafo Único, art. 65, item 1 e art. 66, §1º, concedo referência elogiosa ao Sd BM Mtcl 931879-8 Nelson Donizetti Tanizawa DELALATA, da 3ª/7ºBBM (Barra Velha), pela atuação exemplar frente ao

Projeto Bombeiro da Melhor Idade. O Sd DELALATA possui uma capacidade ímpar para se relacionar com os participantes do curso, criando um ambiente muito agradável no projeto e conseguindo criar um forte vínculo dos participantes com nossa corporação. Para tanto, o Sd DELALATA rotineiramente se encarrega de propiciar palestras, eventos e passeios de interesse dos participantes, muitas vezes fora de seu horário de serviço na GU, além de sempre recepcionar com atenção e satisfação as visitas dos participantes em nosso quartel. Militar engajado com a causa bomberil, é digno deste elogio. Individual. Averbe-se.

Quartel em Barra Velha, 16 de dezembro de 2019.

JONAS LEMOS TALAISYS – 1º TEN BM
COMANDANTE DA 3ª/7ºBBM

Com fulcro no Decreto-Lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9, item 6 e seu Parágrafo Único, art. 65, item 1 e art. 66, §1º, concedo referência elogiosa ao Sd BM Mtcl 691858-1 Lucas da COSTA Niencotter, da 3ª/7ºBBM (Barra Velha), por rotineiramente cumprir missões de forma destacada. O Sd COSTA assumiu a função de Coordenador de Bombeiros Comunitários em um momento de mudanças na forma como serviço comunitário é realizado no CBMSC, e, apesar do cenário desafiador, conseguiu se tornar referência junto aos Bombeiros Comunitários e implementar com eficiência as alterações exigidas nas novas legislações. Militar disciplinado e de destacado companheirismo, tem demonstrado liderança exemplar frente aos Bombeiros Comunitários, tornando-o merecedor deste elogio e um exemplo para seus pares e superiores. Individual. Averbe-se.

Quartel em Barra Velha, 16 de dezembro de 2019.

JONAS LEMOS TALAISYS – 1º TEN BM
COMANDANTE DA 3ª/7ºBBM

Com fulcro no Decreto-Lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9, item 6 e seu Parágrafo Único, art. 65, item 1 e art. 66, §1º, concedo referência elogiosa ao Sd BM Mtcl 935652-0 DENY Delfino Oliveira, da 3ª/7ºBBM (Barra Velha), pela forma eficaz com que realiza suas missões e elevado comprometimento com nossa Corporação. O Sd DENY demonstra sempre muita dedicação e determinação nas atividades que exerce pelo CBMSC, agindo com pró-atividade, buscando alternativas e soluções para as dificuldades que surgem no dia-a-dia. Desde que assumiu a função de B4 da OBM de Barra Velha, tem mostrado grande habilidade no trato interpessoal junto ao setor de compras da Prefeitura municipal, conseguindo tramitar processos com grande agilidade. Características como estas do Sd DENY demonstram seu alto profissionalismo e competência, tornando-o merecedor deste elogio. Individual. Averbe-se.

Quartel em Barra Velha, 16 de dezembro de 2019.

JONAS LEMOS TALAISYS – 1º TEN BM
COMANDANTE DA 3ª/7ºBBM

SOLUÇÃO DO IT Nr 049/2019/IT/CBMSC

Pelas conclusões complementares das averiguações policiais militares mandadas proceder através da Portaria no 049/2019/IT/CBMSC, de 30 de outubro de 2019, a que chegou o 1º Ten BM Mtcl. 933681-8 Alexandre de Mello ROGGE, Encarregado do Inquérito Técnico instaurado a fim de apurar as responsabilidades e os danos causados na viatura ASU-369, placas QHC5885, que, durante o deslocamento ao P.A. de Itapoá em atendimento a ocorrência nº 70102810, às 03h00 da madrugada do

dia 18out19, veio a raspar a parte inferior da lateral esquerda na mureta de proteção de entrada do P.A., conforme comunicação em Relatório do Ch de Soc do 4º/3ª/7ºBBM, do dia 17 para 18out19, dou a seguinte solução:

1. Analisando estes Autos, encontro nas provas juntadas as informações que permitem a este Cmt discordar com a conclusão exarada pelo 1º Ten BM Mtcl. 933681-8 Alexandre de Mello ROGGE, Encarregado do IT, para em consequência decidir que as avarias foram causadas por causas técnicas, não sendo caracterizada culpa grave ou dolo por parte do motorista ao manobrar a referida viatura durante o deslocamento ao P.A. de Itapoá, vindo a causar as avarias apuradas, sendo imputado ao CBMSC o prejuízo do mesmo no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), por ser o orçamento de menor valor;

2. Para a presente solução considere os fatores apresentados nos Autos que culminaram com o dano a Vtr, dos quais destaca-se:

a. O acidente ocorreu durante o atendimento a uma ocorrência não usual, na qual a vítima havia tentado suicídio e, por exigência desta, estava sendo transportada em veículo civil com a GU realizando o acompanhamento por escolta, pois a vítima ainda encontrava-se em estado psicológico alterado;

b. Por estar acompanhando outro veículo, o acesso ao P.A. se deu por entrada diversa da usual pela GU;

c. A mureta na qual a Vtr se chocou é baixa, não possui cor de destaque e, principalmente, invade a área que em tese seria delimitada pelo rebaixamento da guia;

d. Por fim, havia condição climática adversa para a condução, pois o ocorrido se deu por volta das 03h00, com ocorrência de chuva;

3. Pelo exposto, e considerando o que já asseverou o TJSC (Apelação Cível Nº 2006.001347-6) “... não se afigura razoável que o mesmo Estado que submete o agente público a situações de riscos venha a cobrar deste o ressarcimento pelos danos causados quando no exercício normal da atividade que, por si só, está sujeita a riscos. Há que se diferenciar o dolo ou culpa grave de uma pequena desatenção a que estão sujeitos todos aqueles que se expõem por longo tempo na direção de veículo automotor”.

Não restou caracterizado nos Autos haver culpa grave ou dolo por parte do motorista no caso em questão, sendo, portanto, imputada ao Estado a reparação dos danos.

4. Determinar ao Cmt do 4º/3ª/7ºBBM que:

a. Providencie o conserto da viatura ASU-369;

b. Após o conserto, receba a Vtr, lavrando o Termo de Recebimento e Conformidade, encaminhando cópia digital para os e-mail 73cmt@cbm.sc.gov.br, 73sgt@cbm.sc.gov.br e 7corregedoria@cbm.sc.gov.br, arquivando o original na pasta da respectiva Vtr.

5. Determinar à Sargenteação da 3ª/7ºBBM que:

a. Remeter o presente IT à Corregedoria do CBMSC;

b. Envie cópia digital deste IT para a Corregedoria Setorial do 7ºBBM;

c. Providencie publicação em BI desta solução;

d. arquite cópia deste IT.

Quartel em Barra Velha-SC, 12 de dezembro de 2019.

JONAS LEMOS TALAISYS – 1º Ten BM
Comandante Intrn da 3ª/7ºBBM – Barra Velha

FABIANO BASTOS DAS NEVES – Ten Cel BM
Comandante do 7ºBBM